

LEI Nº 702/2006

SÚMULA: Dá nova redação ao inciso II, do Artigo 1º, e revoga os incisos III, IV e V, da Lei nº 672/2005, de 04/10/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º: O Inciso II, do Artigo 1º, da Lei nº 672/2005, de 04/10/2005, que doa lotes urbanos à COHAPAR passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART 1º.....

II – Lote Urbano nº 03, Quadra 105, com 7.054,58m², registrado sob a Matrícula nº 13.988.”

ART. 2º: Ficam revogados os Incisos III, IV e V, da Lei nº 672/2005, de 04/10/2005.

ART. 3º: Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 21 DE JUNHO DE 2006.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal